



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante: Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda: Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias, para atendimento das dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa (áreas internas e áreas externas), sendo realizadas, no mínimo, 02 aplicações, no período de 12 meses, e limpeza e higienização de 04 caixas d'água de 1.000 litros, conforme este instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA (ÁREAS INTERNAS E ÁREAS EXTERNAS).	Serviço	05
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 04 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.	Serviço	03

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

(x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

() Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

(X) Por tarefa.

() Empreitada integral

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A contratação se faz necessária em



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

função da necessidade de combate aos vários tipos de insetos e animais que podem ser nocivos à saúde e que podem ser encontrados nas áreas internas e externas das edificações que compreendem as instalações desta Câmara Municipal, tais como: baratas, escorpiões, ratos, formigas, aranhas, cupins, moscas, mosquitos, insetos rasteiros e outras pragas que possam causar doenças graves e/ou prejuízos à saúde humana, impedindo que vetores e pragas urbanas, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências desta Casa, de forma a preservar a saúde do público interno e externo, bem como dos servidores.

A higienização das caixas d'água é necessária para a manutenção dos padrões de potabilidade da água a ser consumida bem como gerar saúde e bem estar aos usuários das dependências da Câmara Municipal.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data a partir da assinatura da ata de registro de preço.

5.2 - A duração da vigência será: O prazo contratual será de 12 meses contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preço, atendidos os requisitos constantes do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

☒ (X) Não se aplica.

☐ () Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

☐ () Não. Em razão de: modalidade de processo licitatório.

☒ (x) Sim. Número de meses e fundamento legal: prorrogável por 12 meses, conforme disposto art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

☒ (X) Não.

☐ () Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e processamento de dados.

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

- () Ao final da execução do serviço.
(X) Por evento.
() Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

- (X) Até o término da vigência contratual.
() No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: A partir da assinatura da ata de registro de preço.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Matias Barbosa, 03 de outubro de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral